



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
001/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 864 Fls. 011 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 07/02/2018

R.

EMENTA: “APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2015, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR
OSMAR PASSAMANI”.

A Comissão de Finanças, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 236 da Resolução nº 056 de 12 de março de 2007 e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC – 035/2017 da Segunda Câmara – Processo TC nº 4244/2016 (Apenso: TC – 1407/2015 e TC-1408/2015). Parecer da Procuradoria Especial de Conta – PPJC, da Instrução Técnica Conclusiva ITC 1238/2017-1 (às fls. 45/46), e do Relatório Técnico Contábil – RTC 190/2016, que trata de Prestação de Contas Anual – Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, **APROVAR** as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, exercício 2015.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani;

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 07 de fevereiro de 2018.

Sala das Sessões,

Em, 07 de fevereiro de 2018



Douglas Badiani
Presidente



Renato Meneghini
Relator



Paulo Costa
Secretário